



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1475

Recife - Terça-feira, 28 de maio de 2024

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 1.563/2024

Recife, 16 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, c/c art. 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a sequência dos(as) habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 54, publicado pela Portaria PGJ nº 890/2024, observando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 13/06/2024 a 20/06/2024, em razão das férias do Dr. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.656/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao

respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.657/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.658/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.659/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JUNHO de 2024, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.660/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.661/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo

desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.662/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2024, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.663/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. CINTÍA MICAELLA GRANJA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 144ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolina, no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias da Dra. Tanúsia da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Edson José Guerra  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 1.664/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, 2ª Promotora de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 098ª Zona Eleitoral da Comarca de Carnaíba, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias do Dr. Thiago Barbosa Bernardo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.665/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 055ª Zona Eleitoral da Comarca de Pesqueira, no período de 01/06/2024 a 20/06/2024, em razão das férias do Dr. Sérgio Roberto Almeida Feliciano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.666/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. STANLEY ARAÚJO CORREA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 143ª Zona Eleitoral da Comarca de Itaíba, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, em razão das férias da Drª. Maria Aparecida Alcântara Siebra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.667/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, Promotora de Justiça de Jurema, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 094ª Zona Eleitoral da Comarca de Lajedo, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, em razão das férias do Dr. Silmar Luiz Escareli Zacura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.668/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 019ª Zona Eleitoral da Comarca de Escada, no período de 13/06/2024 a 02/07/2024, em razão das férias do Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.669/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 031ª Zona Eleitoral da Comarca de Amaraji, no período de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

11/06/2024 a 20/06/2024, em razão das férias do Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.670/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 131ª Zona Eleitoral da Comarca de Itamaracá, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.671/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES, 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 119ª Zona Eleitoral da Comarca de Abreu e Lima, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias da Dra. Liliâne Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.672/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 135ª Zona Eleitoral da Comarca de Feira Nova, no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias da Dra. Andréia Aparecida Moura do Couto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.673/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ELSON RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 020ª Zona Eleitoral da Comarca de Carpina, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.674/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 046ª Zona Eleitoral da Comarca de Vertentes, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias do Dr. Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.675/2024**

**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Indicar o Dr. CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO, 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 108ª Zona Eleitoral da Comarca de Betânia, no período de 03/06/2024 a 23/06/2024, em razão das férias do Dr. Carlos Eduardo Vergetti Vidal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.676/2024**  
**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à 2ª Vara do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0761.0013365/2024-40;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, de 3ª Entrância, para atuar na audiência da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pautada para o dia 27/05/2024 (processo NPU n.º 0095180-74.2021.8.17.2001), perante o cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.677/2024**  
**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Sérgio Roberto Almeida Feliciano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.678/2024**  
**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, c/c art. 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a sequência da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 58, publicado pela Portaria PGJ n.º 890/2024, observando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 07, com sede em Pesqueira, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Sérgio Roberto Almeida Feliciano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.679/2024**  
**Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 4ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Arcoverde, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Sérgio Roberto Almeida Feliciano.

II – Atribuir-lhe, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 1.680/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0408.0011664/2024-46;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça de Bom Conselho, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri de Caruaru, pautadas para os dias 04/06/2024 (processo NPU n.º 7053-72.2018) e 06/06/2024 (processo NPU n.º 817-07.2018).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.681/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias da Dra. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.682/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ausência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 76, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.278/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º

Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Vara Criminal e dos Juizados Especiais de Surubim no período de 13/06/2024 a 30/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.683/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 476888/2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ n.º 1.596/2024, publicada no DOE de 21/05/2024, por meio da qual foi designado o Dr. ELSON RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Carpina, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.684/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 476888/2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ n.º 1.597/2024, publicada no DOE de 21/05/2024, por meio da qual foi designada a Dra. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Carpina, nos dias 21/06/2024 e 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 155/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0379.0010915/2024-43

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 04/05/2024

Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0361.0011087/2024-34

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 23/05/2024  
 Nome do Requerente: BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA  
 Despacho: Remeta-se o presente processo à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0588.0010770/2024-47  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 23/05/2024  
 Nome do Requerente: ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0367.0010823/2024-88  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 23/05/2024  
 Nome do Requerente: CAROLINA GURGEL LIMA  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar, com cópia à CGMP para conhecimento.

Número protocolo: 19.20.1294.0011032/2024-37  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 23/05/2024  
 Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar com cópia à CGMP para conhecimento.

Número protocolo: 19.20.1291.0010833/2024-23  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar, bem como à CGMP para os devidos fins.

Número protocolo: 19.20.0341.0010706/2024-48  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: ANA ROBERTA FERREIRA FÁVARO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0239.0009641/2024-69  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para junho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 03 a 12/06/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0586.0013214/2024-49  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 24/05/2024  
 Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0586.0013180/2024-94  
 Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 24/05/2024  
 Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0589.0010930/2024-77  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 24/05/2024  
 Nome do Requerente: NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0377.0009069/2024-57  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 19/04/2024  
 Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO  
 Despacho: Cientificado o Procurador Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, no uso das atribuições delegadas por força do artigo 13, IV e XV, da RES PGJ nº 002/2021, autorizo o afastamento do requerente, sem ônus financeiro institucional diante das restrições orçamentárias vivenciadas pelo MPPE neste exercício financeiro. Ao Apoio de Gabinete para as comunicações devidas, após o que, archive-se o presente procedimento.

Número protocolo: 19.20.0619.0010052/2024-53  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 24/05/2024  
 Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0400.0010460/2024-82  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO  
 Despacho: Ciente. Considerando que a CGMP já foi informada, archive-se.

Número protocolo: 19.20.0321.0010017/2024-36  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
 Despacho: Autorizo o afastamento da requerente, sem ônus financeiro institucional diante das restrições orçamentárias. Em seguida, archive-se o procedimento.

Número protocolo: 19.20.0367.0010788/2024-63  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Comunicação  
 Data do Despacho: 03/05/2024  
 Nome do Requerente: DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA  
 Despacho: Considerando que a CGMP já foi cientificado do teor do presente encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0380.0011012/2024-28  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Ressarcimento de combustível  
 Data do Despacho: 24/05/2024  
 Nome do Requerente: CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES  
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminho para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0378.0003345/2024-69  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Residência fora da comarca  
 Data do Despacho: 24/05/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Felon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
 Despacho: Considerando o pronunciamento favorável da CGMP e atendidos os pressupostos exigidos pela Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores, com fulcro nos arts. 2º e 5º da normativa, defiro o pedido de residência fora da localidade onde a requerente exerce a titularidade de seu cargo. Cientifique-se a CGMP e CMGP, para as devidas anotações.

Número protocolo: 19.20.1018.0012794/2024-59

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 24/05/2024

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, à Dra. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 1.459/2024, atuar em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Surubim – PE, no dia 08/05/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0011745/2024-55

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 24/05/2024

Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.383,70. 3. Autorizo a emissão de passagem aérea, de ida, nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS, Assessora da Corregedoria-Geral do MPPE, para, acompanhando o Corregedor-Geral, participar da 139ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a se realizar em Florianópolis - SC, nos dias 20 e 21/06/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0011698/2024-63

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 24/05/2024

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.479,06. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar da 139ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do MP dos Estados e da União, a se realizar em Florianópolis – SC, nos dias 20 e 21/06/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0284.0011689/2024-67

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 24/05/2024

Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de

01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 1.191,85, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, Coordenadora do CAO Defesa da Saúde, para ministrar palestra na 27ª Reunião do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público – CPSI/MP, a se realizar em Brasília - DF, no dia 18/06/2024, com saída no dia 17 e retorno em 18/06/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Residência fora da comarca  
 Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS  
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0766.0013294/2024-39

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 253,69, à Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, Coordenadora do CAO Educação, para acompanhar a apresentação do projeto “GRIÓ”, a se realizar em Palmares – PE, no dia 28/05/2024, com saída e retorno no mesmo dia. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1253.0011490/2024-23

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.422,30. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 880/2024, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE no período de 03/06 a 07/06/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0509.0012743/2024-50

Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro, excepcionalmente, o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, por ter, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

atendimento à Portaria POR-PGJ nº 600/2024, atuado na sessão do júri da Comarca de Nazaré da Mata/PE, no dia 27/03/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### ATA Nº 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ Recife, 27 de maio de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO DA SILVA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, EDSON JOSÉ GUERRA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO-Presidente em exercício, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR e YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Ana Maria do Amaral Marinho, Andrea Fernandes Nunes Padilha, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Roberto Santos, Charles Hamilton dos Santos Lima, Eleonora de Souza Luna, José Lopes de Oliveira Filho, Lucia de Assis, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Marcos Antônio Matos de Carvalho-Presidente do CPJ, Mario Germano Palha Ramos, Valdir Barbosa Júnior e Zulene Santana de Lima Norberto. A Secretária registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodré. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 007/2023 - Proposta de Mudança/Revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de Gravatá - Relatora: Dra. Giani Maria do Monte Santos; IV. Processo CPJ nº 005/2023 - Proposta de Mudança de atribuição das Promotorias de Justiça de Salgueiro - Relatora: Dra. Aurea Rosane Vieira; V. Processo CPJ nº 001/2023

- Proposta para criação de Súmula para orientar a atuação ministerial no caso de manifestações anônimas e os requisitos necessários para sua autuação e consequente remessa aos órgãos de execução - Relator: Dr. Edson José Guerra. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 29/01/24, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, por maioria, com abstenção do Dr. Eduardo Cajueiro, pois não estava presente a referida sessão. II. Comunicações diversas: O Presidente em exercício informou que o PGJ está em compromisso externo e deverá comparecer à sessão. O Corregedor desejou uma boa tarde a todos e informou que esteve em Brasília, por convocação do Corregedor Nacional, o qual realizará Correições nos Ministérios Públicos, em especial quanto ao trabalho presencial e residência fora da Comarca. Também informou que está programada uma Correição em Pernambuco, nos dias 24 e 25 de maio de 2024. Dr. Francisco Sales propôs voto de pesar pelo falecimento do servidor terceirizado Moábio Ferreira da Silva, que trabalhou em várias funções no Ministério Público. Colocado em votação, o Colegiado, de unanimidade, aprovou o voto de pesar nos termos propostos e determinou a comunicação à família. O Representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodré, registrou a satisfação de participar desta sessão e informou que a Dra. Deluse encontra-se em deslocamento para o Estado do Espírito Santo, onde participará de evento na condição de presidente das mulheres representantes do Ministério Público, em evento do Ministério Público do Sudeste. Dra. Giani Melo registrou as boas vindas ao Procurador de Justiça Dr. Eduardo Cajueiro e fez um breve relato da História dele na Instituição. O que foi corroborado pelo Dr. Aguinaldo Fenelon e demais membros do Colegiado. III. Processo CPJ nº 007/2023 - Proposta de Mudança/Revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de Gravatá - Relatora: Dra. Giani Maria do Monte Santos: A Relatora leu o relatório e o voto pela aprovação, com pequenos ajustes na minuta de Resolução. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (34x3), aprovou a proposta apresentada nos termos do voto da relatora, enquanto os Drs. José Elias, João Henriques e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. IV. Processo CPJ nº 005/2023 - Proposta de Mudança de atribuição das Promotorias de Justiça de Salgueiro - Relatora: Dra. Aurea Rosane Vieira: A Relatora leu o relatório e o voto pela aprovação. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (34x3), aprovou a proposta apresentada nos termos do voto da relatora, enquanto os Drs. José Elias, João Henriques e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. Os Drs. Fernando Barros e Aguinaldo Fenelon pediram licença para se ausentar. V. Processo CPJ nº 001/2023 - Proposta para criação de Súmula para orientar a atuação ministerial no caso de manifestações anônimas e os requisitos necessários para sua autuação e consequente remessa aos órgãos de execução - Relator: Dr. Edson José Guerra: O Relator leu o relatório e o voto pelo arquivamento, a fim de que se aguarde a Regulamentação do CNMP. Dra. Lucila Varejão registrou que, em outros estados, há Súmulas editadas pelos Órgãos Colegiados. Dr. Marco Aurélio propôs que seja repensada a cultura de precedentes dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, no seu âmbito de atuação, para não só considerar casos reiterados. Dr. Carlos Vitório sugeriu o encaminhamento da matéria ao CSMP. Dra. Lucila Varejão corroborou com a sugestão do Dr. Vitório, complementando para que o CSMP avalie a possibilidade de alteração do Regimento Interno para incluir a previsão de expedição de Súmula/Enunciado também em casos abstratos, não só nos concretos. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (21x14), decidiu pelo não conhecimento, determinando o seu encaminhamento ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), enquanto os Drs. Ulisses Sá Júnior, Maria Ivana, Edson Guerra, Liliane Rocha, Yélena Araújo, Sineide Canuto, Silvio Tavares, José Elias, Geraldo dos Anjos, Laíse Tarcila, Alda Virgínia, Laís Coelho, João Henriques e Paulo Lapenda

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

entendiam pelo arquivamento, nos termos do voto do relator. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

#### ATA Nº 1ª SESSÃO SOLENE - CPJ

Recife, 27 de maio de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das dez horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente na Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, localizada à Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/n, Ilha de Joana Bezerra, Recife-PE, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumpriu a todos e solicitou a Secretária que desse cumprimento com a verificação da constituição do quórum. Presentes os(as) Doutores(as): AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOAVES DE SOUZA SANTOS, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCIA DE ASSIS, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO—Presidente do CPJ, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CÂNUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Adriana Gonçalves Fontes, Ana Maria do Amaral Marinho, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Alberto Pereira Vitória, Carlos Roberto Santos, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Edson José Guerra, Eleonora de Souza Luna, Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Junior, Gilson Roberto de Melo Barbosa, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Lopes de Oliveira Filho, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Marco Aurélio Farias da Silva, Marileia de Souza Correia Andrade, Mario Germano Palha Ramos, Ricardo Lapenda Figueiroa, Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. A Secretária registrou a presença da Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, e do Dr Clóves Sodrê. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a mesa: o Exmo Procurador Geral de Justiça e Presidente do CPJ Dr Marcos Antônio Matos de Carvalho, a Exma Governadora do Estado de Pernambuco Dra Raquel Lyra, a Exma Vice-Governadora Priscila Krause, o Exmo Deputado Eriberto Filho, representando o Presidente da ALEPE Deputado Álvaro Porto, o Desembargador Dr Erik de Sousa Dantas Simões, representando o Presidente do TJ/PE Desembargador Dr Ricardo Paes Barreto, o Procurador Geral do Município de Recife Dr. Pedro Pontes, representando o Prefeito João Campos, o Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais e

Decano do CPJ Dr Renato da Silva Filho, o Corregedor-Geral do MPPE Dr Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, o Procurador Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco Dr Rodolfo Soares Ribeiro Lopes, o Desembargador Diretor da ESMAPE Dr Jorge Américo Pereira de Lira, a Promotora de Justiça e Secretária do CPJ Dra Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, o Defensor Geral em Pernambuco Dr Henrique Costa da Veiga Seixas, o Presidente da CONAMP Dr Tarcísio José Sousa Bonfim, a Ouvidora do MPPE Dra Maria Lizandra Lira de Carvalho, o Promotor de Justiça e Presidente da Comissão de Concurso do MPPE Dr Eduardo Henrique de Borba Lessa, a Promotora de Justiça e Presidente da AMPPE Dra Deluse do Amaral Rolim Florentino, a Procuradora de Justiça e Presidente do IMPPE Dra Cristiane de Gusmão Medeiros, o Representante da OAB/PE na Comissão de Concurso do MPPE Dr Vamario Soares Wanderley de Souza Brederodes. Todos ficaram de pé para execução do Hino Nacional, executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. O Mestre de Cerimônia registrou a presença das seguintes autoridades: Dra Adriana Albuquerque de Vasconcelos, Corregedora da Polícia Federal (PF) em Pernambuco, Valfrido Tomas Curvelo Júnior, Coronel do Corpo e Diretor de Planejamento e Gestão do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, representando o Comandante Geral, Dr Daniel Silvestre de Lima, Delegado Executivo da Polícia Federal em Pernambuco, representando o Superintendente da PF em Pernambuco Dr Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Ricardo Diniz Silva, Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, representando o Superintendente Alexandre Rodrigues da Silva, Dr Leonardo Quintans, Presidente da AMPPB, Walker Robson de Assunção Barbosa, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco, Dr. Evandro Magalhães, Desembargador do TJ/PE, Dra Nelma Quaiotti, Procuradora de Justiça e Vice Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, representando a Dra Rosana Greenberg, Liana Cirne, Vereadora de Recife, Dra Taciana de Castro, Procuradora do Estado de Pernambuco, Dr Carlos Roberto Fávaro, Desembargador do Estado de Goiás, Dra Eliane Ferreira Fávaro, Procuradora de Justiça de Goiás, Dra Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana, Procuradora Geral do município de Jaboatão dos Guararapes. O Presidente declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas aos empossandos. Passou ao item da pauta: II. Posse do novo Procurador de Justiça: O Mestre de Cerimônia convidou o Decano, Dr Renato da Silva Filho, e o Procurador de Justiça mais moderno, Dr Hélio José de Carvalho Xavier, para conduzirem o empossando, novo Procurador de Justiça Dr Eduardo Luiz Silva Cajueiro, ao seu lugar nesta sessão. O Mestre de Cerimônia convidou o empossando para prestar o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito. Após, o empossando foi convidado a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Carvalho, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo do Termo de Posse do empossado. O Presidente convidou a Dra Lucila Varejão Dias Martins para fazer a saudação ao novo Procurador de Justiça. Dra Lucila Varejão cumprimentou a todos e agradeceu o Dr Eduardo Cajueiro por convidá-la para fazer a saudação. Fez um Histórico da vida funcional do empossado, Dr Eduardo Cajueiro, e das características e contribuições dele para a Instituição e o trabalho do Ministério Público. Relatou as dificuldades para o exercício da função e da importância do seu trabalho para a sociedade. Ressaltou a importância do trabalho conjunto dos membros e registrou que certamente o Dr Eduardo Cajueiro dará uma importante contribuição nesta nova fase. Registrou, ainda, a importância de se fazer aplicar a Constituição. Registrou, também, todo o apoio que o Dr Eduardo Cajueiro teve da família para o seu sucesso e desejou boas vindas ao novo Procurador de Justiça. O Presidente convidou o empossado para fazer o seu discurso. Dr Eduardo Cajueiro cumprimentou a todos e relatou a História de sua vida até chegar na Instituição e após a sua assunção no Concurso para o Ministério Público, homenageando os membros com quem trabalhou e conviveu durante todos esses anos. Continuando, registrou a sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

satisfação de fazer parte do Colégio de Procuradores de Justiça e se colocou à disposição para somar com o trabalho do Colegiado e da Instituição. Por fim, agradeceu a todos que colaboraram com seu trabalho durante todos esses anos, membros, servidores e terceirizados, e, em especial, a sua família. I. Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira: O Mestre de Cerimônia registrou a presença dos empossandos, Drs: Jéssica Maria Xavier de Sá ficará lotada em São José do Belmonte, Joana Turton Lopes em Buíque, Carolina Gurgel Lima na Circunscrição de Afogados da Engazeira, Higor Alexandre de Araújo ficará em Belém de São Francisco. Bruno Santacatharina Carvalho de Lima em Cabrobó, André Jacinto de Almeida Neto em Mirandiba, Nycole Sofia Teixeira Rego em Petrolândia, Pamela Guimarães Rocha em Bodocó, Ana Roberta Ferreira Favaro na Circunscrição de Salgueiro e Sofia Mendes Bezerra de Carvalho em Floresta. O Presidente convidou os empossandos para prestar o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito pela Dra Carolina Gurgel Lima e seguida pelos demais. Após, os empossandos foram convidados a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Carvalho, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e a Governadora Raquel Lyra. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo dos Termos de Posse dos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou a Governadora do Estado para falar. A Governadora Dra Raquel Lyra cumprimentou a todos e registrou a importância de ter 7, dos 10 empossandos, mulheres. Registrou a importância de se preservar a Democracia. Registrou a importância do cargo de Promotor de Justiça e de todos os servidores públicos. Parabenizou e desejou sorte aos empossandos. O Mestre de Cerimônia registrou que a Governadora precisou se ausentar, em razão de compromisso anteriormente assumido, e convidou a Dra Jéssica Maria Xavier de Sá para fazer o discurso de posse em nome de todos empossandos. Dra Jéssica Sá cumprimentou a todos, homenageou as Dras Joana Turton e Carolina Gurgel, 1ª lugar nas Listas de pessoas com deficiência e de cotas, com quem tem orgulho de dividir a posição, saudando todas as mulheres. Parabenizou a administração e a comissão de concurso. Continuando, relatou os desafios enfrentados pelos empossandos e as famílias para alcançar o concurso desejado. Por fim convidou os empossandos a trabalhar pelo Ministério Público em favor da população que mais precisa e agradeceu a todos. O Mestre de Cerimônia convidou a Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, para falar. Dra Deluse Florentino cumprimentou a todos, na pessoa da Vice-Governadora Priscila Krause, o Dr Tarcísio Bonfim, presidente da CONAMP, que fez questão de estar presente nesta data, e a mesa de honra na pessoa do Presidente Dr. Marcos Carvalho, Procurador Geral de Justiça. Nomeando cada um dos empossandos, citou Clarice Lispector “a esperança é este instante” e registrou que cada um deles é a esperança do Ministério Público. Registrou a importância do trabalho do Ministério Público para a sociedade e a Democracia e a satisfação de servir em Pernambuco. Ressaltou a importância de se estar vinculado a entidade de classe. Por fim, parabenizou e desejou sorte aos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou o Presidente da CONAMP, Dr Tarcísio Bonfim, para falar. Dr Tarcísio Bonfim cumprimentou a todos, homenageando todas as mulheres do Ministério Público, na pessoa da Dra Deluse Florentino, e fez a seguinte citação: “ninguém e nenhuma geração pode dizer que construiu o Ministério Público. Todas as gerações construíram o Ministério Público e o fazem continuamente. E o dever de continuar fazendo está fadado a protrair-se no tempo indefinidamente”. Deu as boas vindas aos Promotores de Justiça empossandos e ressaltou o trabalho do Ministério Público. Por fim, registrou que os empossandos não estarão sozinhos e citou Ariano Suassuna “a vida, ela é dura, mas é fascinante”, e concluiu dizendo que o Ministério Público é duro, mas é fascinante. O Mestre de Cerimônia convidou o Procurador Geral de Justiça, Dr Marcos Carvalho, para falar. Dr Marcos Carvalho saudou a todos, a Mesa de Honra na pessoa da Vice-Governadora Priscila Krause, o Colégio de Procuradores de Justiça, todos os membros do

Ministério Público na pessoa da Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, todos os servidores e colaboradores do Ministério Público, a Polícia Militar de Pernambuco e todos os presentes. Registrou que neste dia se comemora uma data importante, a chegada de 10 novos Promotores de Justiça, Jéssica, Joana, Carolina, Higor, Bruno, André, Nycole Sofia, Pamela, Ana Roberta e Sofia, e a chegada do Dr Eduardo Cajueiro ao cargo de Procurador de Justiça, pelo qual dá boas vindas em nome de todos. Registrou o trabalho do Ministério Público pela inclusão e o sucesso deste concurso. Registrou que o sucesso de cada um dos empossandos no certame pertence única e exclusivamente a si mesmo e a mais ninguém, aconselhando-os que jamais permitam que ninguém, ninguém, queira se apropriar disto. Registrou que essa conquista pessoal transcende a esfera individual, pois o grande beneficiado é o povo de Pernambuco, que necessita do trabalho e atenção nas Promotorias de Justiça de atuação. Registrou o trabalho importante do Ministério Público. Registrou o respeito à independência funcional e se colocou à disposição para ajudar, no que for possível, para o bom desempenho da função. Por fim, desejou sorte e sucesso. Todos ficaram de pé para execução do Hino de Pernambuco, executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

## RESOLUÇÃO CPJ Nº 05/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente da Assessoria Técnica Especial do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de alteração das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Paulista;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional e economicidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a harmonia dos cargos de Promotor de Justiça com as unidades judiciárias existentes na localidade;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0239.0003956/2024-13, que apontam a necessidade de revisão e definição das atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotores de Justiça Cíveis de Paulista, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Paulista, que passa a ter atuação perante a 1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família do Paulista;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Art. 2º - FIXAR as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Paulista, que passa a ter atuação perante a 3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 2ª Vara da Família e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2024 Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa instaurado a partir do recebimento do Ofício Nº 02/2022 - CoordPJCC, oriundo da Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, para avaliação da conveniência e necessidade de criação de duas Promotorias de Justiça Cíveis, para atuarem perante a 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, instaladas através do Ato TJPE nº 1.126/2021;

CONSIDERANDO a efetiva instalação das 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, o que ocasionou uma significativa elevação do quantitativo de movimentação processual junto às Atuações Nos Feitos;

CONSIDERANDO que os cargos de Juiz de Direito das 13ª e 14ª Varas de Família e Registros Cíveis da Capital estão providos com os respectivos titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura do Ministério Público à do Poder Judiciário no tocante às Varas Judiciais de Família e Registro Civil da Capital;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018 nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI 19.20.0620.0001884/2022-02, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado na sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR a 17ª Promotoria de Justiça Substituta da Capital em 14ª Promotoria de Justiça Cível da Capital com atuação específica junto à 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – TRANSFORMAR a 28ª Promotoria de Justiça Substituta da Capital em 17ª Promotoria de Justiça Cível da Capital com

atuação específica junto 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2024 Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de alteração das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes, porém, ao final, restrito às 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional e economicidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a harmonia dos cargos de Promotor de Justiça com as unidades judiciárias existentes na localidade;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0019463/2023-28, que apontam a necessidade de revisão e definição das atribuições dos cargos de 3º e 4º Promotores de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, que passa a ter atuação perante as 2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;

Art. 2º - FIXAR as atribuições do 4º cargo de Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, que passa a ter atuação perante as 3ª e 7ª Varas Cíveis, 3ª Vara de Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 08/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Pesqueira;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0010876/2021-53, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 1º cargo de Promotor de Justiça de Pesqueira, que passa a ter atuação na defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo, e perante pelo menos um órgão jurisdicional (1ª Vara). Além de atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 2º cargo de Promotor de Justiça de Pesqueira, que passa a ter atuação na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso, e perante pelo menos um órgão jurisdicional (2ª Vara). Além de atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

Art. 3º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, que passa a ter atuação nas Curadorias de Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial, além da atuação judicial perante a Vara Criminal da Comarca de Pesqueira;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### DESPACHO SUBADM Nº 20/05/2024 a 24/05/2024

Recife, 27 de maio de 2024

Número protocolo: 476939/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 24/05/2024  
Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476652/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Condições Especiais de Trabalho  
Data do Despacho: 24/05/2024  
Nome do Requerente: LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES  
Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 476558/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Certidões para fins específicos  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA  
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476866/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Certidões para fins específicos  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES  
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476631/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono de permanência  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO  
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476990/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório Plantão Ministerial  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: CLEANDRO ZEFERINO PESSOA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476182/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: TACIANA MARIA MATOS LEAO DE ALMEIDA  
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 476614/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 23/05/2024  
Nome do Requerente: ROBERTO TENORIO DE CARVALHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Gianni Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 474255/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 22/05/2024

Nome do Requerente: BEATRIZ THOMPSON BINOTO FERREIRA

Despacho: Acolho o parecer da AJM e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 474096/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Aposentadoria

Data do Despacho: 24/05/2024

Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO

Despacho: Considerando a publicação da Portaria POR-PGJ nº 1.394/2024, de 26/04/2024, concedendo a aposentadoria da Procuradora de Justiça Ana Maria do Amaral Marinho, finalize-se o presente requerimento.

Número protocolo: 475620/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de permanência

Data do Despacho: 23/05/2024

Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe à requerente.

Número protocolo: 476296/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Certidões para fins específicos

Data do Despacho: 23/05/2024

Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE

Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe à requerente.

Número protocolo: 476900/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório Plantão Ministerial

Data do Despacho: 22/05/2024

Nome do Requerente: JOSÉ DE SÁ ARAÚJO

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476842/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 22/05/2024

Nome do Requerente: THAÍSA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO COSTA

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476403/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 21/05/2024

Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA

Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 472885/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Data do Despacho: 21/05/2024

Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE

Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 472692/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Data do Despacho: 21/05/2024

Nome do Requerente: SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA

Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 473996/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 21/05/2024

Nome do Requerente: MARIO VIEIRA DA SILVA NETO

Despacho: Autorizo. Publique-se.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### PORTARIA SUBADM Nº 606/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 477003/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.071-9, lotado na Subprocuradoria Geral em Assuntos Institucionais, por um prazo de 150 dias, contados nos períodos de 19/09/2024 a 18/10/2024; 21/10/2024 a 19/11/2024; 07/01/2025 a 05/02/2025; 06/02/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 08/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 607/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0620.0013135/2024-23;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora GEISYANE BARBOSA DO PRADO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.425-0, da função de Assessora de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

I – EXONERAR, a pedido, a servidora GEISYANE BARBOSA DO PRADO, matrícula nº 189.425-0, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 608/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0135.0011221/2024-97, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar ALINE FARIAS DE AMORIM, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 190.517-1, lotada no Departamento Ministerial de Apoio Administrativo, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, no período de 17/04 a 03/05/2024, tendo em vista licença médica da titular MICHELLE LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188.673-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 17/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 609/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 435/2024, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio técnico jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a

conveniência da Administração;

RESOLVE:

I - Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, partir de 01.06.2024 até 31.05.2025, preferencialmente na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando o Analista Ministerial ou o Assessor de Membro do Ministério Público residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do membro do Ministério Público.

II – Orientar os Analistas Ministeriais e os Assessores de Membro do Ministério Público a:

a) apresentarem-se, ainda que remotamente, ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra, para orientação quanto às atividades a serem desempenhadas e solicitação de acesso aos sistemas de informação da respectiva unidade ministerial;

b) registrarem a realização do serviço extraordinário no registro de ponto, utilizando-se do formulário de frequência constante do anexo II, por meio do sistema SEI, a ser dirigido à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para fins de implantação do adicional de serviço extraordinário;

III – Orientar os chefes imediatos das unidades ministeriais constantes do Anexo I a:

a) orientar e controlar o desempenho das atividades realizadas pelos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público em regime de hora extra;

b) validar o formulário de frequência constante do anexo II, em relação à hora extra trabalhada;

c) solicitar à Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, o cadastramento dos Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e os Assessores de Membros nos sistemas de informação necessários ao desempenho das atividades, através do Processo SEI (Apoio a Atividade Finalística), com documento de solicitação (CMTI - Solicita Acesso Complementar ao SEI e/ou CMTI - Criar Novo Login/Usuário de Sistema TI), assinado pelo Membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra ou à Coordenação de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no caso de cadastramento no sistema PJe, utilizando o email cadastropje@mpe.mp.br. Podendo ligar para o CMTI Atende, através do número 0800 042 0378, em caso de dúvidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 610/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 436/2024, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica), desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I - Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (área Pedagogia e Médica), desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, partir de 01.06.2024 até 31.05.2025, preferencialmente na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando o Analista Ministerial ( áreas Pedagogia e Médica) residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do membro do Ministério Público.

II – Orientar os Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica) a:

a) apresentarem-se, ainda que remotamente, ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra, para orientação quanto às atividades a serem desempenhadas e solicitação de acesso aos sistemas de informação da respectiva unidade ministerial;

b) registrarem a realização do serviço extraordinário no registro de ponto, utilizando-se do formulário de frequência constante do anexo II, por meio do sistema SEI, a ser dirigido à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para fins de implantação do adicional de serviço extraordinário;

III – Orientar os chefes imediatos das unidades ministeriais constantes do Anexo I a:

a) orientar e controlar o desempenho das atividades realizadas pelos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público em regime de hora extra;

b) validar o formulário de frequência constante do anexo II, em relação à hora extra trabalhada;

c) solicitar à Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, o cadastramento dos Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica) nos sistemas de informação necessários ao desempenho das atividades, através do Processo SEI (Apoio a Atividade Finalística), com documento de solicitação (CMTI - Solicita Acesso Complementar ao SEI e/ou CMTI - Criar Novo Login/Usuário de Sistema TI), assinado pelo Membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra. Podendo ligar para o CMTI Atende, através do número 0800 042 0378, em caso de dúvidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO SUBADM Nº 026/2024

Recife, 27 de maio de 2024

CONSIDERANDO a recorrente requisição de material, na qual o requisitante demora em retirar o pedido no almoxarifado, ultrapassando o mês contábil;

CONSIDERANDO o grande volume de requisições de materiais com consequente alteração na organização com retirada e recomposição de estoque;

CONSIDERANDO as boas práticas para controle de gestão de estoque, em relação a sua contagem, armazenamento e validade através de auditoria interna mensal;

CONSIDERANDO o alinhamento entre o Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos – DEMCONC e a Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos – DIMMS para que as saídas de materiais sigam a devida competência contábil mensal;

CONSIDERANDO a otimização dos relatórios de prestação de contas anuais dos bens de consumo ao TCE-PE;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

AVISO aos requisitantes de materiais de consumo, que enviem à Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos - DIMMS, através do sistema eletrônico disponível, a requisição de bens de consumo e as retirem em até 4 (quatro) dias úteis antes do final de cada mês. Caso o material não seja retirado no prazo informado, a requisição será estornada e deverá ser procedida no mês seguinte com a nova requisição de materiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO SUBADM Nº 027/2024

Recife, 27 de maio de 2024

Considerando o art. 21 da Resolução PGJ nº 010/2022 quanto ao prazo de prorrogação das atividades em teletrabalho: “antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término previsto, atendidos todos os requisitos exigidos para o ingresso”;

Considerando que esse prazo é necessário para que a renovação possa ser processada e concluída sem que haja interrupção nas atividades dos servidores integrantes do programa de teletrabalho do MPPE.

Informamos aos servidores que os pedidos de prorrogação efetuados fora do prazo estabelecido na resolução acima mencionada, cujo término do processo exceda o prazo final do teletrabalho em andamento, deverão retornar ao trabalho presencial e solicitar nova inclusão no Programa de Teletrabalho do MPPE, assim permanecendo em atividade presencial até a conclusão do novo processo.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHO CG Nº 095/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 886

Assunto: Aviso SUBINST nº 007/2024

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 887

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 27/05/04

Interessado(a): José Vladimir da Silva Acioli

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo Interno: 888

Assunto: Ofício CGMP nº 315/2024 - Correções CNMP 2023

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): CAO Meio Ambiente

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo Interno: 889

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 27/05/04

Interessado(a): Juliana Falcão de Mesquita Abreu

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo Interno: 890

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 891

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): Elisa Cadore Foletto

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 892

Assunto: Aviso SUBINST nº 007/2024

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): José Lopes de Oliveira Filho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 893

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 27/05/04

Interessado(a): Vinicius Silva De Araújo

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo Interno: 894

Assunto: Portarias

Data do Despacho: 27/05/24

Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Despacho: Ciente. Já anotado. Arquive-se.

Protocolo Interno: 895

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 27/05/04

Interessado(a): Patrícia Ramalho De Vasconcelos

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo Interno: 896

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 27/05/04

Interessado(a): Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 22/05/24

Interessado(a): Joana Turton Lopes

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 22/05/24

Interessado(a): Vinicius Henrique Campos da Costa

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 22/05/24

Interessado(a): Ariano Tércio Silva de Aguiar

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Inspeção - 2º Semestre/ Res nº 71

Data do Despacho: 22/05/24

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Sirinhaém

Despacho: Acolho o despacho da Corregedoria-Auxiliar. À secretaria para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 22/05/24

Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Inconsistência Sistema de Resoluções CNMP

Data do Despacho: 23/05/24

Interessado(a): Daliana Monique Souza Viana

Despacho: À secretaria administrativa para verificação das informações contidas no e-mail e adoção das providências de praxe. Após, arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Inconsistência Sistema de Resoluções CNMP

Data do Despacho: 23/05/24

Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rego

Despacho: À secretaria administrativa para verificação das informações contidas no e-mail e adoção das providências de praxe. Após, arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 022/2024

Data do Despacho: 23/05/24

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira

Despacho: Diante das razões apresentadas pela Corregedoria Auxiliar, (...). Em seguida, após cumpridas as demais providências do Relatório de Análise e, nos termos do §5º, do art. 26, da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, concluídos os trabalhos da presente Correição, ENCAMINHE-SE ao Eg. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 023/2024

Data do Despacho: 23/05/24

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/05/24

Interessado(a): Renata Santana Pêgo

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 169/2024

Data do Despacho: 21/05/24

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se cópia do relatório, por e-mail, ao Promotor de Justiça correccionado, para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe o prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 012/2024

Data do Despacho: 17/05/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse contexto, objetivando melhor esclarecer a situação em comento, determino, com fulcro no artigo 29 do RICGMP – Resolução RES-CPJ no 001/2017, a conversão do presente procedimento em Solicitação de Informações, com a consequente expedição de (...). Dê-se conhecimento à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da região. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedora-Geral Substituta

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Recife, 28 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02782.000.105/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

### RESOLUÇÃO N.º 026/2024

#### APROVAÇÃO DE ATA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação

competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária da FMSA - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, realizada em 18 de dezembro de 2023, versou sobre a proposta orçamentária para o ano-base de 2024 e outros assuntos correlatos;

CONSIDERANDO que o ato está previsto e em conformidade com o estatuto da FMSA nos termos do art. 8.º, alínea "d" e art. 10, alínea "b";

CONSIDERANDO que a aprovação de atas das Fundações, pelo Ministério Público, cujo objeto NÃO verse sobre modificação do estatuto, prestação de contas, criação de filial, etc., é restrita à verificação do cumprimento das formalidades, como competência do órgão deliberante, quorum de votação, obediência ao Estatuto, etc.

#### RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023 exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM) a fim de que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º, da RES-CSMP nº. 003/2019;

B) NOTIFIQUE-SE a FMSA, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

B.1) RETIRE os documentos originais entregues nesta promotoria, bem assim, a esta resolução devidamente assinada física ou digitalmente;

B.2) PROMOVA o registro em cartório dos documentos mencionados no item "B. 1" ;

B.2) ENCAMINHE a este órgão ministerial a Certidão de Inteiro Teor ou outro documento que comprove o registro público dos documentos elencados no item "B.1";

C) Cumprido ou não o item "B", voltem-me os autos conclusos para deliberação.

Recife, 28 de abril de 2024.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Promotora de Justiça

### PORTARIA Nº 01660.000.316/2022

Recife, 20 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES

Procedimento nº 01660.000.316/2022 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01660.000.316/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Ofício encaminhado pelo CACS Novo Fundeb, comunicando o descumprimento da Lei do Piso Salarial a 11.738/2008 pela Prefeitura de Calumbi.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Flores, 20 de setembro de 2023.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01689.000.034/2022

Recife, 12 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ  
Procedimento nº 01689.000.034/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.034/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Patrimônio Público( dano ao erário) - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Orocó do exercício financeiro de 1991.

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº01689.000.034/2022

PA nº 003514/99RL - Proc. TC. Nº9202668-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

OBJETO: trata-se da tramitação do procedimento nº 01689.000.034/2022, instaurado mediante expediente do Tribunal de Contas do Estado, autos Processo TC nº 9202668-0 – PA nº 003514/99RL, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Orocó, no exercício de 1991, cujo objeto refere-se

à omissão/retardamento quanto a cobrança do débito referente as prestações de contas da Prefeitura Municipal de Orocó, onde se imputa um dano ao erário ao ex gestor, Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO AMANDO BIONES (no valor correspondente à época UFEPE S 5.169,34) e o Vice Prefeito, LAUDEMIRO GRANJA (no valor correspondente à época UFEPE S 2.584,67).

Inicialmente, destaco que assumi o exercício simultâneo no referido órgão (Promotoria de Justiça de Orocó/PE), em 01/05/2024, através da PORTARIA-PGJ Nº 982 /2024.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no Tema 897 de repercussão geral, decidiu, em 8/8/2018, que “são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundado na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”.

CONSIDERANDO que em conformidade com a Resolução CSMP nº 003/2019, em seu artigo 15, inciso II, em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento é de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, quantas vezes for necessário, por decisão fundamentada, a vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos direitos à cidadania e a tutela do patrimônio público;

CONSIDERANDO o ofício 123/2022PJ-Orocó, enviado para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual informou que o assunto em pauta não é tratado pela Ouvidoria do TCE, e que este deveria ser encaminhado através do link [https://www6.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoes/protocoloExterno/abas\\_protocolo\\_externo/](https://www6.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoes/protocoloExterno/abas_protocolo_externo/), contudo, o devido envio se tornou impossibilitado, haja vista erro de link inválido.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1-Autue-se o Inquérito Civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e registro no SIM;

2-Diante da informação acostada a este procedimento, sobre a impossibilidade de acesso ao link remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, requer que seja oficiado o Presidente da Câmara dos Vereadores desta urbe, para que remeta a esta Promotoria de Justiça o inteiro teor do processo em epígrafe.

3-Após a devida juntada, requer que sejam encaminhados

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

através do e-mail desta Promotoria de Justiça os autos ao setor de análise contábil, a fim de perquirir eventual dano ao erário, responsável e valores devidamente atualizados.

4-Encaminhe-se cópia da presente Portaria, através do e-mail institucional, ao CAOP –da Defesa do Patrimônio Público e ao CAOP Criminal para acompanhamento no âmbito das respectivas atribuições, a Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Nomeio a servidora Kamilla Milenna dos Santos para exercer as funções de secretária, mediante termo de compromisso;

Encerrado o prazo de 1 (um) ano fixado para o término do procedimento administrativo sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, em 12 de maio de 2024.

Filipe Venâncio Côrtes  
Promotor de Justiça em Exercício Simultâneo.

#### PORTARIA Nº 01689.000.035/2022

Recife, 12 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ  
Procedimento nº 01689.000.035/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.035/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Proc. TC nº 9103726-8 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Orocó, exercício de 1990,

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº01689.000.035/2022

PA nº 010215/00RL – Proc. TC nº 9103726-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

OBJETO: trata-se da tramitação do procedimento nº 01689.000.035/2022, instaurado mediante expediente do Tribunal de Contas do Estado, autos Processo TC nº 9103726-8, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Orocó, exercício de 1990, cujo objeto refere-se à omissão/retardamento quanto a cobrança do débito referente às prestações de contas da Prefeitura Municipal de Orocó, onde se imputa um dano ao erário ao ex gestor, Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO AMANDO BIONES (no valor correspondente à época UFEPE'S 4.321,18) e

o Vice-Prefeito, LAUDEMIRO GRANJA (no valor correspondente à época UFEPE'S 2.196,11).

Inicialmente, destaco que assumi o exercício simultâneo no referido órgão (Promotoria de Justiça de Orocó/PE), em 01/05/2024, através da PORTARIA-PGJ Nº 982 /2024.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no Tema 897 de repercussão geral, decidiu, em 8/8/2018, que “são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundado na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”.

CONSIDERANDO que em conformidade com a Resolução CSMP nº 003/2019, em seu artigo 15, inciso II, em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento é de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, quantas vezes for necessário, por decisão fundamentada, a vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos direitos à cidadania e a tutela do patrimônio público;

CONSIDERANDO o ofício 120/2022PJ-Orocó enviado para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual informou que o assunto em pauta não é tratado pela Ouvidoria do TCE, que este deveria ser encaminhado através do link [https://www6.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoes/protocoloExterno/abas\\_protocolo\\_externo/](https://www6.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoes/protocoloExterno/abas_protocolo_externo/), contudo, o devido envio se tornou impossibilitado, haja vista erro de link inválido.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVO:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1-Autue-se o Inquérito Civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e registro no SIM;

2-Diante da informação acostada a este procedimento, sobre a impossibilidade de acesso ao link remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, requer que seja oficiado o Presidente da Câmara dos Vereadores desta urbe, para que remeta a esta Promotoria de Justiça o inteiro teor do processo em epígrafe.

3-Apos a devida juntada, requer que seja encaminhado, através do e-mail da PJ, os autos ao setor de análise contábil, a fim de perquirir eventual dano ao erário e valores devidamente atualizados.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Gianni Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

4-Encaminhe-se cópia da presente portaria, através do e-mail institucional desta Promotoria de Justiça, ao CAOP –da Defesa do Patrimônio Público e ao CAOP Criminal para acompanhamento no âmbito das respectivas atribuições, a Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Nomeio a servidora Kamilla Milenna dos Santos para exercer as funções de secretária, mediante termo de compromisso;

Encerrado o prazo de 1 (um) ano fixado para o término do procedimento administrativo, sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, em 12 de maio de 2024.

Filipe Venâncio Côrtes  
Promotor de Justiça em Exercício Simultâneo.

#### PORTARIA Nº 01703.000.058/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ  
Procedimento nº 01703.000.058/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (MIGRAÇÃO)

Nº Arquimedes: 14480204

Data de Instauração no Arquimedes: 18 de Abril de 2022

Inquérito Civil 01703.000.058/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado e registrado no Sistema de Gestão de Autos - Arquimedes, em 18 de Abril de 2022, com o fito de apurar possíveis irregularidades na contratação pessoal para o cargo de Auxiliar Educacional da Escola Ministro Marco Maciel, localizada em Paranatama/PE. De acordo com o que consta, figura uma espécie de esquema de "rachadinhas" entre os contratados e terceiros não vinculados formalmente à Administração, com contracheque emitido em nome de apenas um dos envolvidos.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Paranatama/PE, CNPJ nº 10.144.426 /0001-72, situada à Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro. Na pessoa de José Valmir Pimentel de Gois, inscrito sob o CPF nº 370.979.704-72.

REPRESENTANTE: Nadja Maira Baltazar da Silva, inscrita sob o CPF nº 114.544.084-30, residente e domiciliada ao Município de Paranatama/PE.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-PGJ nº 01/2020 que instituiu o Sistema SIM (Sistema de Informações do Ministério Público) como a plataforma oficial de tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Resolução RES-PGJ nº

01/2020 faz expressa menção à possibilidade de migração dos procedimentos extrajudiciais físicos, que atualmente tramitam no Sistema Arquimedes, para o Sistema SIM;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos procedimentos extrajudiciais que ainda permanecem em meio físico a mesma celeridade dos procedimentos eletrônicos em tramitação no Sistema SIM;

CONSIDERANDO a importância de concentrar a atuação funcional no Sistema SIM, permitindo, assim, uma maior resolutividade das demandas sociais apresentadas ao Parquet;

CONSIDERANDO a necessidade de que tal migração ocorra sem que se perca a segurança, a possibilidade de rastreabilidade ou mesmo o controle dos prazos dos procedimentos extrajudiciais;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2019/358894), instaurado para fins de apurar o objeto acima delineado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da Migração para o SIM com registro no Sistema de Gestão de Autos - Arquimedes em 28/04/2022, (documento nº 14480204), nos termos da Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Encaminhe-se cópia de portaria que determinou a instauração do procedimento, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO PPTS); e à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Oficial;

2) Comunique-se à CGMP e ao CSMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento.

Cumpra-se.

Salóá, 27 de maio de 2024.

Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01789.000.117/2022

Recife, 17 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA  
Procedimento nº 01789.000.117/2022 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01789.000.117/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público defender o meio ambiente, a ordem urbana, o patrimônio público e a moralidade administrativa, defendendo coletivamente os interesses da comunidade;

CONSIDERANDO o teor da denúncia encaminhada de forma anônima, via ouvidoria do MPPE, dando conta de que o estabelecimento "Bar e Restaurante Navarra" vem provocando poluição sonora e perturbação do sossego a com a realização de show na semana e nos finais de semana, show ao vivo com bandas, nos horários entre 20h e 21h indo as vezes ate 4h da madrugada;

CONSIDERANDO a existência de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar possível prática de poluição sonora e perturbação do sossego com a realização de eventos no Bar e Restaurante Navarra desta cidade.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 32, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

OBJETO: Apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências em face do contido na referida denúncia anônima de poluição sonora e perturbação do sossego com a realização de eventos com som alto, inclusive com shows com bandas de música ao vivo. nas dependências do "Bar e Restaurante Navarra", localizado no centro desta cidade.

REPRESENTANTE: Proprietário do Restaurante Navarra

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

- notifique-se o noticiado para comparecer nesta PJ.

Cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de maio de 2024.

Rômulo Siqueira França  
Promotor de Justiça  
Exercício Simultâneo

**PORTARIA Nº 01789.000.110/2022**

**Recife, 17 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA

Procedimento nº 01789.000.110/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01789.000.110/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público defender o meio ambiente, a ordem urbana, o patrimônio público e a moralidade administrativa, defendendo coletivamente os interesses da comunidade,

CONSIDERANDO o teor da reclamação apresentada junto à esta Promotoria de Justiça pela sra. Ana Carla Cordeiro Pereira, dando conta de que o estabelecimento "Padaria Delícia" conhecida "Padaria de Orlando" vem provocando a emissão de fumaça proveniente da queima de lenha e causando, prejuízos a saúde da população local e desconforto;

CONSIDERANDO a existência de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar possível poluição ambiental em danos ao meio ambiente e a coletividade causados pela emissão de fumaça da "Padaria Delícia" também conhecida como "Padaria de Orlando" ;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 32, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

OBJETO: Investigar os danos ao meio ambiente, infrações ambientais e outras questões relacionadas à proteção ambiental, praticadas pelas atividades da "Padaria Delícia", também conhecida como "Padaria de Orlando", localizada na Rua João Valença, centro, desta cidade.

INVESTIGADO: "Padaria Delícia", também conhecida como "Padaria de Orlando"

REPRESENTANTE: Sr. Orlando - proprietário da Padaria

Sujeitos: noticiante: Ana Carla Cordeiro Pereira

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

- cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

- notifique-se o sr. Orlando, proprietário da "Padaria Delicia", para comparecer nesta PJ.

Cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de maio de 2024.

Rômulo Siqueira França  
Promotor de Justiça  
Exercício Simultâneo

#### PORTARIA Nº 01871.000.390/2022

Recife, 10 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01871.000.390/2022 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01871.000.390/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência do procedimento de número 01876.000.390/2022, que analisa o Decreto nº 035/2017, o qual declarou situação de emergência nas áreas do Município de Caruaru/PE afetadas pelas chuvas nos dias 27 e 28 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que do referido Decreto resultaram as dispensas nº 001, 002, 003 e 004 de 2017;

CONSIDERANDO que, ao analisarmos a documentação apresentada pelo Município de Caruaru, verificamos que não consta a execução orçamentária resultante das dispensas de licitação acima mencionadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de dano ao erário no caso analisado;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de duração do Procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas;

CONSIDERANDO as alterações acerca do entendimento da tipicidade e do poder punitivo do Estado brasileiro sobre os atos de improbidade administrativa promovidas pela Lei 14.230/2021, limitando e racionalizando as hipóteses punitivas, descritas de forma taxativa, através de nova redação dada pela Lei;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público para promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público, nos termos dispostos no artigo 1º, inciso

VIII, da Lei 7.347/1985;

CONSIDERANDO que a pretensão de ressarcimento ao erário é imprescritível;

CONSIDERANDO o artigo 14, da Resolução CSMP no. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público que regulamenta a instauração e tramitação do INQUÉRITO CIVIL;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 001/2019 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento de medida judicial ou sua conversão em Inquérito Civil;

RESOLVO:

INSTAURAR o Inquérito Civil de nº 01871.000.390-2022, visando à efetivação das medidas legais cabíveis, a fim de frustrar qualquer dano ao patrimônio público que tenha eventualmente ocorrido, adotando as seguintes diligências:

- Reitere-se o Ofício 193/2023;

- Remeta-se cópia desta portaria, em meio magnético, ao CAO/Patrimônio Público e Terceiro Setor, bem como ao Excelentíssimo Secretário-Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Excele Senhor Corregedor Geral do Ministério, nos termos do artigo 16, § 2o, da Resolução CSMP 003/2019.

Cumpra-se.

Caruaru, 10 de maio de 2024.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02053.000.122/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.122/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.122/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas Notícia de Fato nº 02053.000.122 /2024 na qual se relata que a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE estaria realizando suposto "Corte de energia "por engano" na casa de idosa com deficiência visual sem religação mesmo após passados 5 dias";

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos e o inciso IV "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da CELPE, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho datado de 15 de janeiro de 2024, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia em até 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 02053.000.151/2024

Recife, 23 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.000.151/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.000.151/2024

Objeto: "Reclamante tem empréstimos consignados e o banco faz descontos de compras e empréstimo nunca fez e eles não liberam a portabilidade do benefício para outro banco ."

Investigado: Banco Bradesco

Noticiante: José Francisco Paschoal Filho

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.000.151/2024, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, informando sobre possíveis irregularidades perpetradas pelo Banco Bradesco, em razão de supostos descontos de compras e empréstimos que o usuário nunca realizou, além da negativa de portabilidade de seu benefício para outro banco;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos

consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos I, IV e VI do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade/abusividade perpetrada pelo Banco Bradesco, em razão de supostos descontos de compras e empréstimos que nunca realizou, além da negativa de portabilidade de seu benefício para outro banco, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2 - Proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 02053.000.163/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.000.163/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.163/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.163/2024 endereçada a esta Promotoria de Justiça, através de documentação extraída do P. A 02053.002.343/2021 em que se relata, em síntese, de possíveis irregularidades perpetradas por José Luiz Fernandes ME, em razão de indícios de descumprimento de TAC.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa José Luiz Fernandes ME, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho datado de 17 de janeiro de 2024, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre o suposto descumprimento do TAC.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Mavíael de Souza Silva  
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Sra. Lilian Santos Siqueira, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2- Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Mavíael de Souza Silva,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02053.000.228/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.000.228/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.228/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.228 /2024 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Sra. Lilian Santos Siqueira, de conhecimento desta Promotoria de Justiça através de denúncia realizada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, na qual informa que a optometrista estaria exercendo ilegalmente a medicina.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

#### PORTARIA Nº 02053.002.129/2023

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.129/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.129/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.002.129 /2023 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Sul América Companhia Nacional de Seguros relativas a indícios de "Negativa de informação sobre rede credenciada".

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Gianni Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Sul América Companhia Nacional de Seguros, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho datado de 13 de dezembro de 2023, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2- Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02053.002.430/2023

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.430/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.430/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.002.430 /2023 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Hapvida Assistência Médica relativas a negativa de transferência de paciente do CTI para a UTI, tendo em vista apresentação de AVC hemorrágico.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos

conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Hapvida Assistência Médica, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho datado de 10 de janeiro de 2024, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2- Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02088.001.003/2023

Recife, 26 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS  
Procedimento nº 02088.001.003/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02088.001.003/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Promoção da assistência à saúde de cidadão com dependência alcoólica, considerando notícia trazida por sua esposa.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Publique-se no diário oficial, com reserva do nome do cidadão, para preservar sua imagem;
2. Requeiro providências cabíveis e relatório em dez dias do Município, através de sua procuradoria (com cópia à secretaria de saúde e à coordenação de saúde mental).
3. Solicito da noticiante informações atualizadas em dez dias úteis. Encaminhe-se pelo meio mais ágil e eficiente.

Cumpra-se.

Garanhuns, 26 de maio de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,  
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 02207.000.079/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA  
Procedimento nº 02207.000.079/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02207.000.079/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c aput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a ocorrência de possível dano ao erário referente ao pagamento de multa ambiental aplicada pelo IBAMA em desfavor do município de Carpina, nos bojo dos autos de infração n. 696082D e 505805 - resultantes nos Processos Administrativos IBAMA n. 02019.000492/2012-10, em razão fiscalização ocorridas em 23/abril/2012, respectivamente, por aquela autarquia ambiental federal, em razão da manutenção de lixo irregular na localidade conhecida como Sítio Três Paus, no município de Carpina, sem autorização do órgão ambiental competente;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Suposta ocorrência de dano ao erário em virtude de multa por dano ambiental no auto de infração n. 696082D - resultante no Processo Administrativo IBAMA n. 02019.000492/2012-10 adotando-se as seguintes providências:

1) Autuação e Registro no sistema SIM da documentação em anexo como Inquérito civil público;

2) Oficie-se à Procuradoria de Carpina, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, cópia digitalizada em arquivo tipo PDF, dos comprovantes de pagamento INTEGRAL relativos à multa fixada auto de infração n. 696082D - resultante no Processo Administrativo IBAMA n. 02019.000492/2012-10, que, inclusive, foi objeto de ação de embargos à execução na Justiça Federal proposta pelo município, no processo n. 0806242-33.2016.4.05.8300, julgados improcedentes, e posteriormente foi objeto de parcelamento de dívida ativa junto à Advocacia Geral da União, no valor de R\$ 200.131,20 (duzentos mil e cento e trinta reais e vinte centavos);

3) Oficie-se à Procuradoria Geral Federal - atuante junto ao IBAMA, com sede na 5ª Região, para informar acerca do pagamento integral pela Prefeitura de Carpina referente aos valores de multa e etc. lavrados pela autarquia federal nos

autos do processo administrativo n. 02019.000492/2012-10 consignados no termo de parcelamento de débitos não tributários NUP: 00411.112914/2017-37;

4) Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

5) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento;

6) Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Carpina, 27 de maio de 2024.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02207.000.092/2024****Recife, 27 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA  
Procedimento nº 02207.000.092/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02207.000.092/2024

OBJETO: "Apurar o excessivo número de cargos de provimento em comissão em detrimento de cargos de provimento efetivo no âmbito da Câmara de Vereadores de Lagoa do Carro, nos moldes do entendimento perflhado pelo Supremo, ao apreciar o Recurso Extraordinário nº 1041210";

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que a presente subscreve, no exercício da Promotoria de Justiça de Carpina, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, inciso III e VI, da Constituição Federal; artigos 1º, inciso IV, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, b, da Lei nº 8.625/1993; artigo 4º, inciso IV, Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 restringiu o ingresso no serviço público apenas pela via do concurso público (art. 37, II), por provimento em cargo de confiança ou comissão (art. 37, II e V) ou por contratação temporária para atendimento a excepcional interesse público (art. 37, IX);

CONSIDERANDO a informação constante nos autos, dando conta, em apertada síntese, da existência de número excessivo de cargos comissionados na Câmara de Vereadores de Lagoa do Carro;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para a adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Gianni Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Oficie-se à Câmara de Vereadores de Lagoa do Carro, requisitando a remessa a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20(vinte) dias úteis, das seguintes informações e documentos, em meio digital:

- fornecer a relação com o nome de todos os ocupantes de cargos efetivos, acompanhada da respectiva lotação e remuneração;
- fornecer a relação com o nome de todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, acompanhada das respectivas lotações e remunerações correspondentes;
- informe o quantitativo de cargos de provimento em comissão colocados à disposição de cada Vereador, a exemplo dos assessores;
- fornecer cópia de todas as Resoluções Legislativas que culminaram na criação dos cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes da estrutura administrativa daquela casa legislativa, acompanhadas do rol de atribuições dos respectivos cargos;
- informe a data da realização do último concurso público destinado ao provimento de vagas, apontando, ainda, o quantitativo de vagas e os cargos ofertados no certame, assim como o quantitativo de candidatos nomeados e empossados.

II - Encaminhe-se cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Carpina, 27 de maio de 2024.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,  
Promotor de Justiça.

e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, b, da Lei nº 8.625/1993; artigo 4º, inciso IV, Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 restringiu o ingresso no serviço público apenas pela via do concurso público (art. 37, II), por provimento em cargo de confiança ou comissão (art. 37, II e V) ou por contratação temporária para atendimento a excepcional interesse público (art. 37, IX);

CONSIDERANDO a informação constante nos autos, dando conta, em apertada síntese, da existência de número excessivo de cargos comissionados na Câmara de Vereadores de Carpina;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para a adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I - Oficie-se à Câmara de Vereadores de Carpina, requisitando a remessa a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20(vinte) dias úteis, das seguintes informações e documentos, em meio digital:

- fornecer a relação com o nome de todos os ocupantes de cargos efetivos, acompanhada da respectiva lotação e remuneração;
- fornecer a relação com o nome de todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, acompanhada das respectivas lotações e remunerações correspondentes;
- informe o quantitativo de cargos de provimento em comissão colocados à disposição de cada Vereador, a exemplo dos assessores;
- fornecer cópia de todas as Resoluções Legislativas que culminaram na criação dos cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes da estrutura administrativa daquela casa legislativa, acompanhadas do rol de atribuições dos respectivos cargos;
- informe a data da realização do último concurso público destinado ao provimento de vagas, apontando, ainda, o quantitativo de vagas e os cargos ofertados no certame, assim como o quantitativo de candidatos nomeados e empossados.

II - Encaminhe-se cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Carpina, 27 de maio de 2024.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,  
Promotor de Justiça.

## PORTARIA Nº 02207.000.091/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA  
Procedimento nº 02207.000.091/2024 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02207.000.091/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: "Apurar o excessivo número de cargos de provimento em comissão em detrimento de cargos de provimento efetivo no âmbito da Câmara de Vereadores de Carpina, nos moldes do entendimento perfilhado pelo Supremo, ao apreciar o Recurso Extraordinário nº 1041210";

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que a presente subscreve, no exercício da Promotoria de Justiça de Carpina, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, inciso III e VI, da Constituição Federal; artigos 1º, inciso IV,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 02237.000.005/2024****Recife, 25 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA

Procedimento nº 02237.000.005/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
02237.000.005/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa em Água Preta - PE

**INVESTIGADO:** Água Preta - PE

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa é órgão essencial à garantia de direitos, concebido para propor e acompanhar as políticas públicas voltadas à população idosa, previsto na Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a necessidade da existência, em cada município, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a quem compete, dentre outras atribuições, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao segmento;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.446/2014 preconiza a eleição unificada dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e o período de posse de todos os conselheiros;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no julgamento do ADI nº 530173-7-00, reconheceu a constitucionalidade da Lei Estadual nº 15.446/2014;

CONSIDERANDO que os Fundos da Pessoa Idosa se destinam a financiar programas e ações relativas aos direitos sociais desta população, além de criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (Lei nº 12.213/2010), e que a aplicação desses recursos pressupõe regular funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, acompanhar a execução de políticas públicas, destinadas à proteção da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que no art. 8º da RES – CSMP 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo – PA para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação PGJ nº 07/2022, que dispõe sobre a atuação dos Promotores de Justiça na implementação da eleição unificada dos Conselhos de

Direitos da Pessoa Idosa e criação do Fundos Municipais da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, II, da Resolução CSMP/MPPE, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implementação da eleição unificada dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e criação do Fundos Municipais da Pessoa Idosa, no município de Água Preta - PE, adotando as seguintes providências:

- 1) REMETA-SE cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAO Cidadania, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
- 2) ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Oficie-se a Secretaria de Assistência Social, a fim de que informe sobre a existência do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso, a regularização do fundo com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, número de conta bancária, o ordenador de despesas e o registro perante o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, do Governo Federal.

Cumpra-se.

Água Preta, 25 de maio de 2024.

Thiago Faria Borges da Cunha,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02456.000.001/2023****Recife, 20 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA

Procedimento nº 02456.000.001/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
02456.000.001 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante Legal infra-assinada, com exercício na 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei no 8.625 /93, Resolução no 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução RES-CSMP no 03/2019, de 28/02/2019;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a atribuição desta 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina/PE de atuar perante e Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de risco de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento com vistas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

à fiscalização e efetividade das medidas protetivas de urgência concedidas a mulheres vítimas de violência domésticas em relação às quais se verificou a necessidade de abrigo, e que se encontram na Casa de Abrigo Maraci Amador, neste Município de Petrolina-PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

RESOLVE esta Promotoria de Justiça INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que terá por objeto, ACOMPANHAR E FISCALIZAR DE FORMA CONTINUADA, A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS NO ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EM RELAÇÃO ÀS QUAIS SE VERIFICOU A NECESSIDADE DE ABRIGAMENTO, COM ENCAMINHAMENTO DA(S) VÍTIMA(S) PARA A CASA DE ABRIGO MARACI AMADOR EM PETROLINA.

E, para tanto, determina:

1. A remessa de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Sub Procuradoria em Assuntos Administrativos, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial Eletrônico, comunicando-se Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Cidadania, para conhecimento, bem como ao Conselho Superior do MPPE;

2. Notifique-se a Coordenadora da Casa Maraci Amador, Sra. Eliana Pereira da Silva, para comparecer a esta 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina no dia 28 de maio de 2024, fazendo referência ao objeto do presente procedimento no corpo da notificação.

Cumpra-se.

Petrolina, 20 de maio de 2024.

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR  
Promotor de Justiça.

Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere às sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis irão assumir às sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere às sessões extraordinárias de direito público.

Dr. Marco Aurelio Farias da Silva  
05º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0377.2024.CPL.PE.0009.MPPE**  
Recife, 24 de maio de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0377.2024.CPL.PE.0009.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0377.2024.CPL.PE.0009.MPPE, cujo objeto consiste na Aquisição, por meio de PREGÃO

ELETRÔNICO, por LOTES, com fornecimento parcelado, visando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - ALIMENTOS, tendo como vencedora a empresa abaixo:

- Para o Lote 1 - ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA - CNPJ.: 38.477.651/0001-40, R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais);

- O Lote 2 foi FRACASSADO.

Valor global licitado R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), com uma economicidade de 18,2%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Procurador de Justiça  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### RELATÓRIO Nº ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JUNHO -2024

Recife, 27 de maio de 2024  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JUNHO -2024

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de JUNHO ano de 2024

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas ou por acordo entre os Membros. (\* Procuradores impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0379.2024.CPL.PE.0011.MPPE**  
Recife, 24 de maio de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0379.2024.CPL.PE.0011.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0379.2024.CPL.PE.0011.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL – EXPEDIENTE – BANDEIRAS – ME, tendo como vencedora a empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ.: 24.348.443/0001-36, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com uma economicidade de 34,1%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 27 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Procurador de Justiça  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.656/2024

#### ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
E-mail: [pjmcivel@mppe.mp.br](mailto:pjmcivel@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia De Moura	19º Procurador de Justiça Cível
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins	8º Procurador de Justiça Cível
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Lucia De Assis	11º Procurador de Justiça Cível



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

29.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível

\* São João; \*\*Recesso Ministerial (nos termos da Port. nº 3.527/2023).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.657/2024**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,  
Recife-PE Fone: 3182-7083  
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça Criminal
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça Criminal
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça Criminal
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça Criminal
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal

\* São João; \*\*Recesso Ministerial (nos termos da Port. nº 3.527/2023).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.658/2024**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: [plantaocapital@mpepe.mp.br](mailto:plantaocapital@mpepe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Cicero Barbosa Monteiro Junior	18º Promotor de Justiça Criminal da Capital
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley	1º Promotor de Justiça Criminal da Capital
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Paula Santos Marques	36º Promotor de Justiça Criminal da Capital
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	37º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane Maria Caitano da Silva	59º Promotor de Justiça Criminal da Capital
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça	31º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes	25º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Della Latta Camargo	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital

\* São João; \*\*Recesso Ministerial (nos termos da Port. nº 3.527/2023).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.659/2024**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 99240-1075

**E-mail: [cicarecife@mppe.mp.br](mailto:cicarecife@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
02.06.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
08.06.2024	sábado	09 às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
09.06.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Isabelle Barreto de Almeida	3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
15.06.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16.06.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
22.06.2024	sábado	09 às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.06.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.06.2024*	segunda-feira	09 às 13h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.06.2024**	terça-feira	09 às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.06.2024**	quarta-feira	09 às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
27.06.2024**	quinta-feira	09 às 13h	Recife	Ivo Pereira de Lima	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.06.2024**	sexta-feira	09 às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
29.06.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.06.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

\* São João; \*\*Recesso Ministerial (nos termos da Port. nº 3.527/2023).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.660/2024

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	André Jacinto de Almeida Neto	Promotor de Justiça de Mirandiba
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	André Jacinto de Almeida Neto	Promotor de Justiça de Mirandiba
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Soares Goulart	Promotor de Justiça de Trindade
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Soares Goulart	Promotor de Justiça de Trindade
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Soares Goulart	Promotor de Justiça de Trindade
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcant	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Petrolina
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: [planta03a@mppe.mp.br](mailto:planta03a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Lima Gurgel	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Lima Gurgel	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Souza Viana Monique	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Souza Viana Monique	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Magalhães Fernando Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Magalhães Fernando Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Sertânia
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Gustavo de Queiroz Zenaide	1º Promotor de Justiça de Custódia
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Gustavo de Queiroz Zenaide	1º Promotor de Justiça de Custódia
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Arcoverde
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
13.06.2024	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	3º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Defesa da Cidadania de Garanhuns
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	1º Promotor de Justiça de Bezerros
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva	1º Promotor de Justiça de Bonito
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos	Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Cachoeirinha
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Adna Leonor de Vasconcelos	Promotor de Justiça de Maraial
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	João Paulo dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	Promotor de Justiça de Quipapá
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Sirinhaém
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Giovanna Mastroianni de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de água Preta
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de água Preta
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Fernando Henrique Ferreira da Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Sirinhaém
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal Dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
13.06.2024	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata De Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

22.06.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Milena Lima Do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Sirinhaém
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Milena Lima Do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Sirinhaém
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Manoela Poliana Eleutério De Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

02.06.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus de Cavalcanti Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros	3º Promotor de Justiça de Igarassu
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	4º Promotor de Justiça de Igarassu
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Vinícius Costa e	2º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Silva	Justiça Criminal de Olinda
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Paudalho
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [plantao11a@mppe.mp.br](mailto:plantao11a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
13.06.2024***	quinta-feira	13 às 17h	Carpina	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó

\*\*\*Feriado Municipal em Carpina-PE (Lei municipal nº 1.647/2016)

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel César de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Gravatá
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: [plantao13a@mppe.mp.br](mailto:plantao13a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
10.06.2024***	Segunda-Feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Camaragibe	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos	Mariana Pessoa De	3º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

			Guararapes	Melo Vila Nova	Justiça Cível de Camaragibe
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura De Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raul Lins Bastos Sales	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana De Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

\*\*\*Feriado Municipal em Camaragibe.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [planta014a@mppe.mp.br](mailto:planta014a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.06.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
08.06.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São José do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Belmonte
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
16.06.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
22.06.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
28.06.2024**	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
29.06.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada

\* São João; \*\*Recesso Ministerial (nos termos da Port. nº 3.527/2023).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.661/2024

#### PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Brener Gualberto de Aragão
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Michel de Almeida Campelo
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinicius Henrique Campos da Costa
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edson de Miranda Cunha Filho
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Turton Lopes
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Caíque Cavalcante Magalhães
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréa Magalhães Porto Oliveira
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Junior
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMNTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Daliana Monique Souza Viana
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raíssa de Oliveira Santos Lima
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio Souza de Castro
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Petrolina	Lúcio Luiz de Almeida Neto



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

		17:01 às 07:59**		
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Roberta Ferreira

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista  
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Raul Lins Bastos Sales
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rejane Strieder Centelhas
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tathiana Barros Gomes
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zélia Diná Carvalho Neves
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tayjane Cabral De Almeida
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janine Brandão Moraes
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Helmer Rodrigues Alves
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria José Mendonça De Holanda Queiroz
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti De Moraes
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alice De Oliveira Moraes
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bruno Melquiades Dias Pereira
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Leal Dos Santos
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Evânia Cintian De Aguiar Pereira
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Júlio César Cavalcanti Elihimas
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoela Poliana Eleutério De Souza
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Márcia Maria Amorim De Oliveira
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena De Oliveira Santos Do Carmo
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena De Oliveira Santos Do Carmo
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Renata De Lima Landim
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Thinneke Hernalsteens
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Vanessa Cavalcanti De Araújo
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das	Recife	A COMPLEMENTAR PELA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

		17:01 às 07:59**		COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA CÍVEL DA CAPITAL
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA CÍVEL DA CAPITAL
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA CÍVEL DA CAPITAL
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA CÍVEL DA CAPITAL
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA CÍVEL DA CAPITAL

\*Até às 07:59h do subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucia De Assis
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santo
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucia De Assis
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De A. Neto
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Áurea Rosane Vieira
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.662/2024****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.06.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.06.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
05.06.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.06.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
07.06.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.06.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
11.06.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
12.06.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.06.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
14.06.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
17.06.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
18.06.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
19.06.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.06.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
21.06.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.06.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
04.06.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
05.06.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
06.06.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
07.06.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
10.06.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
11.06.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
12.06.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
13.06.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
14.06.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
17.06.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo

18.06.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
19.06.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
20.06.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
21.06.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.06.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.06.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.06.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.06.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.06.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.06.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.06.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.06.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
14.06.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
17.06.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.06.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
19.06.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.06.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
21.06.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
04.06.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
05.06.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
06.06.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
07.06.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
10.06.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
11.06.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.06.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.06.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.06.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
17.06.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins

18.06.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
19.06.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.06.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.06.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
04.06.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.06.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.06.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
07.06.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
10.06.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
11.06.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.06.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
13.06.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
14.06.2024	sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.06.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
18.06.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
19.06.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
20.06.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
21.06.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
04.06.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
05.06.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
06.06.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.06.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
10.06.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.06.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
12.06.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
13.06.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.06.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.06.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
18.06.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
19.06.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
20.06.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.06.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

03.06.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
04.06.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.06.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
06.06.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.06.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.06.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
11.06.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.06.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
13.06.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
14.06.2024	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
17.06.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.06.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
19.06.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
20.06.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
21.06.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
04.06.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
05.06.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
06.06.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
07.06.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
10.06.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.06.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
12.06.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
13.06.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
14.06.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.06.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
18.06.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
19.06.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
20.06.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.06.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**  
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
04.06.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
05.06.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
06.06.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
07.06.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
10.06.2024	segunda-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
11.06.2024	terça-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
12.06.2024	quarta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
13.06.2024	quinta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
14.06.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
17.06.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
18.06.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.06.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
20.06.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
21.06.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**  
 Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
04.06.2024	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
05.06.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
06.06.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
07.06.2024	sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
10.06.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
11.06.2024	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
12.06.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
13.06.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
14.06.2024	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
17.06.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
18.06.2024	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
19.06.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.06.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
21.06.2024	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
04.06.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
05.06.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
06.06.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
07.06.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
10.06.2024	segunda-feira	Afogados da	Daliana Monique Souza Viana

		Ingazeira	
11.06.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
12.06.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
13.06.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
14.06.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
17.06.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
18.06.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
19.06.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
20.06.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
21.06.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
04.06.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
05.06.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
06.06.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
07.06.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
10.06.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
11.06.2024	terça-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
12.06.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
13.06.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
14.06.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
17.06.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
18.06.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
19.06.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
20.06.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
21.06.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
04.06.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
05.06.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
06.06.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
07.06.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
10.06.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
11.06.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
12.06.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
13.06.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
14.06.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
17.06.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
18.06.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

19.06.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
20.06.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
21.06.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.06.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.06.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.06.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.06.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.06.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.06.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.06.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
13.06.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
14.06.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
17.06.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
18.06.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
19.06.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
20.06.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
21.06.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
04.06.2024	terça-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
05.06.2024	quarta-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
06.06.2024	quinta-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
07.06.2024	sexta-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
10.06.2024	segunda-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
11.06.2024	terça-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
12.06.2024	quarta-feira	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro
13.06.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.06.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.06.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.06.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.06.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.06.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.06.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
04.06.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.06.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.06.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

07.06.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.06.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
11.06.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
12.06.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
13.06.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.06.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
17.06.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.06.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.06.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.06.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.06.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**  
Afrânio, Dormentes, Petrolina

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.06.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.06.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.06.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.06.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.06.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.06.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
11.06.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.06.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
13.06.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.06.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.06.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.06.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.06.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
20.06.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.06.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

## ANEXO I DA RES-CPJ 005/2024

## ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE PAULISTA

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PAULISTA	1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família	1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PAULISTA	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e 2ª Vara da Família	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 2ª Vara da Família e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória

## ANEXO I DA RES-CPJ 006/2024

**TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS EM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DA CAPITAL COM ATUAÇÃO PERANTE A 13ª E 14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL PROPOSTA
17º Promotor de Justiça Substituto	Por designação	14ª Promotor de Justiça Cível da Capital	13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL PROPOSTA
28º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Por designação	17ª Promotor de Justiça Cível da Capital	14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

## ANEXO I DA RES-CPJ 007/2024

## ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS 3ª E 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	3ª Vara Cível, 3ª Vara da Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos	3ª e 7ª Varas Cíveis, 3ª Vara da Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos

## ANEXO I DA RES-CPJ 008/2024

## ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA e DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
1º PJ DE PESQUEIRA	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	Atribuições Judiciais: 1a Vara Cível e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Curadorias Extrajudiciais: Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo.
2º PJ DE PESQUEIRA	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	Atribuições Judiciais: 2a Vara Cível. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Curadorias Extrajudiciais: Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso.
PJ CRIMINAL	Vara Criminal	Atribuições Judiciais: Vara Criminal Curadorias Extrajudiciais: Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial

## ANEXO I

## PORTARIA SUBADM Nº609/2024

Matrícula	Nome	Cargo Vinculação
1897438	Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	Central de Recursos em Matéria Criminal
1895796	Adriana Reis Marques	Feitos da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital
1898280	Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada
1893653	Aline Leal Marinho de Carvalho	Feitos da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital
1894595	Ana Daniela Ramos de Andrade Lima	Promotor de Justiça de Itaquianga
1896989	Ana Paula Vargas de Alcantara	CAO Defesa Social
1896776	Andrea Carla Campos Brandão	Gabinete do Procurador Geral de Justiça
1894021	Benedito Alves Tiu Junior	7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
1898299	Bernardo Monteiro Villar	Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD)
1896008	Bruno Valente Firmino dos Santos	Caravana da Pessoa Idosa
1894951	Camila Maria Gomes Confessor	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
1897055	Carlos Roberto Gomes do Nascimento Junior	Feitos da Vara Criminal de Surubim
1896717	Celeste Cristina Gomes Bezerra	Promotor de Justiça de Cumaru
1894617	Claudio Firmino Cabral Filho	Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Garanhuns
1897187	Cleibson Dávila da Silva	2º Promotor de Justiça de Água Preta
1897381	Danielle De Castro Farias Calado	Promotor de Justiça de Tamandaré
1893700	Diego Freitas Santos	26º Promotor de Justiça Cível da Capital
1886134	Diego Henrique Cerquinho Monteiro	Promotor de Justiça de Caetés
1895311	Dilson de Souza Santos Filho	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim
1901621	Eduardo Henrique Braga Nóbrega de Moura	Central de Recursos em Matéria Criminal
1893718	Edson Teixeira da Silva Júnior	Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes
1891022	Diogo Alexandre de Sá Barbosa	Promotor de Justiça de Orocó
1879847	Elaine Cavalcante dos Santos	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
1888544	Elizabeth Bayma P. Cassimiro	Gabinete do Procurador Geral de Justiça
1893432	Emanuella de Sousa Xavier	1º Promotor de Justiça de Belo Jardim
1894625	Ewerton dos Santos Pimentel	Promotor de Justiça de Triunfo
1891391	Felipe Euclides Lauriano Araújo	Feitos da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho
1902253	Felipe Domingos Jurema	Promotor de Justiça de Paudalho
1898531	Fernanda Rêgo de Paula	Feitos da 3ª Vara Criminal de Paulista
1895087	Filipe Ferrão de Oliveira	3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
1891030	Francecláudio Tavares da Silva	Feitos da Vara Criminal de Abreu e Lima
1890484	Frederico João Machado Lundgren	CAO Meio Ambiente
1886240	Gabriella Vanessa Gomes De Matos	Central de Recursos em Matéria Criminal
1897004	Geraldo de Sá Carneiro Neto	Promotor de Justiça de Iati
1895354	Guilherme Carvalho Lacerda de Melo	Feitos da Vara Criminal de Igarassu
1893742	Gustavo Adrião Gomes da Silva França	Feitos da 2ª Criminal de Palmares
1894978	Gustavo Soares Ramos Machado	Promotor de Justiça de Rio Formoso
1886304	Henrique Carvalho Carneiro	Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - de saúde da infância e juventude
1895923	Hugo Astrinho da Rocha Branco	3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital

1895931	Jamile Pimentel de Carvalho Mello	Promotor de Justiça de Ipubi
1894277	Jefferson Luiz de França	1º Promotor de Justiça de Petrolândia
1895672	Jorge Cláudio de Mélo e Silva	20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Habitação e Urbanismo
1888650	José Leonaldo da Silva	Promotor de Justiça de Pombos
1893165	José Rodrigues da Cruz Junior	2º Promotor de Justiça de Timbaúba
1895389	Juliana Pessoa Corrêa de Araújo	Promotor de Justiça de Parnamirim
1886444	Juliana Sales Rodrigues	2ª Promotor de Justiça Cível da Capital
1890646	Juliana Vieira Cavalcanti De Britto	Promotor de Justiça de Tuparetama
1893483	Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha	27º Promotor de Justiça Criminal da Capital
1895257	Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas	Promotor de Justiça de Cortês
1896067	Leonardo Bezerra Leal	3º Promotor de Justiça Cível de Olinda
1896342	Leylianne Fernandes Santos	Promotor de Justiça de Gameleira
1890492	Lucielly Cavalcante de Oliveira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
1895702	Magno Marcos Ferreira Frazao	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
1898469	Marcella De Mattos Alecrim	Promotor de Justiça de Venturosa
1890255	Marcello Lyra De Vasconcelos	Feitos da Central de Inquérito de Caruaru
189068-9	Marcelo Borba Barbosa	1º Promotor de Justiça de Moreno
1897411	Marcelo Davilla Angelim Paiva	Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - de saúde da infância e juventude
1896237	Marcelo Oliveira Resende	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga
1898680	Marcio Adson Da Silva Silveira	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
1894684	Marconi Aurélio de Barros Matos	Central de Recursos em Matéria Criminal
1896326	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto	1º Promotor de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
1896750	Maria Helena Rodrigues De Barros Wanderley Filha	23º Promotor de Justiça Cível da Capital
1897748	Marianna Caminha Ferraz Nunes	2º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
1896555	Mariana Santos Figueredo	8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
1893831	Mario Jorge De Andrade Carvalho	22º Promotor de Justiça Cível da Capital
1894021	Mauro Leonardo de Lima Berto	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
1886746	Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior	Central de Recursos em Matéria Criminal
1888854	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Braga	Promotor de Justiça de Inajá
1888862	Paula Roberta Pereira Freire	41º Promotor de Justiça Criminal da Capital
189514	Raquel Borba de Melo	2º Promotor de Justiça de Itamaracá
1891057	Raquel Miranda de Oliveira Kohler	Núcleo de Apoio à Mulher Promotora de Justiça Maria Aparecida da Silva Clemente (NAM)
1894030	Renan De Sousa Albuquerque	8ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
1896580	Rosa Maria Antunes de Araújo	Feitos da Infância e Juventude do Cabo de Santo Agostinho
1890310	Sabrina de Barros Correia Galindo	17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
1895575	Sérgio de Castro Sato Buarque	3º Promotor de Justiça de Araripina
1895770	Silvia Cristina Donato Pessoa Jurema	Feitos da Vara Criminal de Gravatá
1898167	Sonielita Pereira da Silva Oliveira	Promotor de Justiça de Aliança
1898647	Thaise Candeias Alves	Promotor de Justiça de Verdejante
1897977	Thalita Magdala e Silva	1º Promotor de Defesa da Cidadania de Caruaru
1888269	Tiago Gomes de Freitas Santos	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá

1895273	Vinícius Vasconcelos de Souza	Promotor de Justiça de Correntes
1901788	Vitor da Cunha Miranda	2º Promotor de Justiça de Buíque
1898140	Wladilande Barbosa Alves Costa	Promotor de Justiça de Itaíba
1894765	Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira

## ANEXO II

PORTARIA SUBADM Nº 609/2024

 <p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTAO DE PESSOAS DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA</b></p>				
<b>Nome do Servidor:</b>				
<b>Matrícula:</b>		<b>Mês / Ano:</b>		<b>Categoria:</b>
<b>Unidade Ministerial:</b>				<input type="checkbox"/> Servidor Quadro Efetivo
				<input type="checkbox"/> Servidor Extraquadro
				<input type="checkbox"/> Cargo Comissionado
<b>SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</b>				<b>Observação</b>
<b>Dia</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Assinatura do Servidor</b>	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
<b>ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA</b>				<b>DATA:</b>

## ANEXO I

## PORTARIA SUBADM Nº610/2024

Matrícula	Nome	Cargo Vinculação
1885910	Ana Carolina Thé Garrido	Centro de Apoio Operacional - Defesa da Saúde
1887360	Daniela Donato	Centro de Apoio Operacional - Defesa da Infância e Juventude
1887904	Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos	GEMAT – Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico
1880160	Gilberto Fernandes Silva De Abreu	Centro de Apoio Operacional - Defesa da Saúde

## ANEXOII

## PORTARIA SUBADM Nº610/2024

 <p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>  <b>SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>  <b>COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTAO DE PESSOAS</b>  <b>DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA</b></p>				
<b>Nome do Servidor:</b>				
<b>Matrícula:</b>		<b>Mês / Ano:</b>		<b>Categoria:</b> <input type="checkbox"/> Servidor Quadro Efetivo <input type="checkbox"/> Servidor Extraquadro <input type="checkbox"/> Cargo Comissionado
<b>Unidade Ministerial:</b>				
<b>SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</b>				<b>Observação</b>
<b>Dia</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Assinatura do Servidor</b>	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				

12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
<b>ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA</b>				<b>DATA:</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL**

**ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JUNHO -2024**

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de **JUNHO** ano de 2024

<b>1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>01º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO *</b>		
<b>02º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/06/24</b> Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível <b>Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque</b>	
<b>11/06/24</b> Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível (exercício simultâneo da 1ªPJC) <b>Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque</b>	
<b>18/06/24</b> Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível <b>Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque</b>	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>07º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b>		
<b>12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/06/24</b> Sessão ordinária	12ª Procurador de Justiça Cível <b>Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior</b>	
<b>12/06/24</b> Sessão ordinária	12ª Procurador de Justiça Cível <b>Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior</b>	
<b>19/06/24</b> Sessão ordinária	07º Procurador de Justiça Cível <b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b>	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS</b>		
<b>21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>06/06/24</b> Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível <b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b>	
<b>13/06/24</b> Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível	

	<b>José Elias Dubard de Moura Rocha</b>	
<b>20/06/24</b> Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível <b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b>	
<b>4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b> <b>QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS</b> <b>14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - VALDIR BARBOSA JÚNIOR</b> <b>19º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - ALDA VIRGÍNIA DE MOURA</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>06/06/24</b> Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível <b>Alda Virgínia de Moura</b>	
<b>13/06/24</b> Sessão ordinária	14º Procurador de Justiça Cível <b>Valdir Barbosa Júnior</b>	
<b>20/06/24</b> Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível <b>Alda Virgínia de Moura</b>	
<b>5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b> <b>QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS-</b> <b>04º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS</b> <b>15º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/06/24</b> Sessão ordinária	04º Procurador de Justiça Cível <b>Maria da Gloria Gonçalves Santos</b>	
<b>12/06/24</b> Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível <b>Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</b>	
<b>19/06/24</b> Sessão ordinária	04º Procurador de Justiça Cível <b>Maria da Gloria Gonçalves Santos</b>	
<b>6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b> <b>TERÇA FEIRA- 14:00 HORAS</b> <b>16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES</b> <b>09º PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL- LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/06/24</b> Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível <b>Lais Coelho Teixeira Cavalcanti</b>	
<b>11/06/24</b> Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível <b>João Antônio de Araújo Freitas Henriques</b>	
<b>18/06/24</b> Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível <b>Lais Coelho Teixeira Cavalcanti</b>	
<b>1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b> <b>18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE</b> <b>17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA*</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/06/24</b> Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível <b>Francisco Sales de Albuquerque</b>	
<b>11/06/24</b> Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível <b>Francisco Sales de Albuquerque</b>	
<b>18/06/24</b> Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível <b>Francisco Sales de Albuquerque</b>	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>		

<b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA</b>		
<b>05º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>06/06/24</b> Sessão ordinária	3º Procurador de Justiça Cível <b>Charles Hamilton dos Santos Lima</b>	
<b>13/06/24</b> Sessão ordinária	05º Procurador de Justiça Cível <b>Marco Aurelio Farias da Silva</b>	
<b>20/06/24</b> Sessão ordinária	08º Procurador de Justiça Cível <b>Lucila Varejão Dias Martins</b>	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>		
<b>TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>		
<b>06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/06/24</b> Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível <b>Yélena de Fátima Monteiro Araújo</b>	
<b>11/06/24</b> Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível <b>Silvio José Menezes Tavares</b>	
<b>18/06/24</b> Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível <b>Yélena de Fátima Monteiro Araújo</b>	
<b>4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>		
<b>QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - LÚCIA DE ASSIS</b>		
<b>13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - CARLOS ROBERTO SANTOS</b>		
<b>DATA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/06/24</b> Sessão ordinária	13º Procurador de Justiça Cível <b>Carlos Roberto Santos</b>	
<b>12/06/24</b> Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível <b>Lúcia de Assis</b>	
<b>19/06/24</b> Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível <b>Lúcia de Assis)</b>	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas ou por acordo entre os Membros. (\* Procuradores impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere às sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis irão assumir às sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere às sessões extraordinárias de direito público.

**Dr. Marco Aurelio Farias da Silva**

05º Procurador de Justiça Cível

Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível